

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE PETRÓPOLIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)



ENCARREGADA DE DADOS:

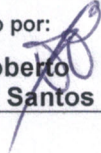
ANA CAROLINE NUNES DOS SANTOS

Telefones: (24) 2243-0532 ou (24) 97403-5922
E-mail: 1oficioprotestopetro@gmail.com



São direitos dos titulares de dados:

- ✓ acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados;
- ✓ forma e duração do tratamento;
- ✓ informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- ✓ confirmação da existência de tratamento;
- ✓ acesso aos dados;
- ✓ correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- ✓ anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- ✓ portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- ✓ portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
- ✓ eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- ✓ informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- ✓ informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

 CARTÓRIOS DE PROTESTO RJ INSTITUTO DE PROTESTO – IEPTB	CANAL DE ATENDIMENTO AO TITULAR DE DADOS PESSOAIS ARTIGO 262, §4º, III, CN/CGJ/TJRJ	Emissão 01/04/2023
1º Ofício de Protesto de Petrópolis		Aprovado por: Paulo Roberto Nunes dos Santos 

O canal de atendimento visa dar informações, receber reclamações e sugestões relativas ao tratamento de dados pessoais.

ENCARREGADA DE DADOS:

ANA CAROLINE NUNES DOS SANTOS

1. Telefones: (24) 2243-0532 ou (24) 97403-5922
2. WhatsApp: (24) 97403-5922
3. E-mail: 1oficioprotestopetro@gmail.com
4. site; www.1oficioprotestopetropolis.com.br

O usuário pode entrar em contato com a serventia para:

- Informações sobre seus Dados Pessoais;
- Obter informações sobre como acessar seus Dados Pessoais;
- Realizar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Obter informações sobre a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação vigente;
- Obter informações sobre a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, em conformidade com a legislação vigente;
- Solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, excetuando-se as hipóteses previstas na legislação vigente;
- Solicitar detalhes das entidades públicas e privadas com as quais realizamos o compartilhamento de seus Dados Pessoais;
- Obter informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências dessa negativa;
- Realizar a revogação do consentimento para o tratamento dos seus Dados Pessoais, excetuando-se as hipóteses previstas na legislação vigente;

NOMEAÇÃO

Paulo Roberto Nunes dos Santos
Tabelião e Registrador do 1º Ofício de
Protesto de Petrópolis, conforme
Provimento nº 41/2016 da Exma.
Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal
de Justiça / RJ.

NOMEIA

ANA CAROLINE NUNES

DOS SANTOS, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ nº 251.088, residente e domiciliada na Rua Conrado Klippel, nº 70, Castelânea, para exercer a função de **ENCARREGADA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA LGPD**, que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a autoridade Nacional de Dados Pessoais (ANDP), ficando responsável por aceitar reclamações e comunicações da ANDP e dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias, bem como orientar os empregados e terceiros contratados desta serventia, ficando ainda, orientada sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada Provimento CNJ 134 /2022 e conforme artigos 262 e §1º do Código de Normas CGJ/TJRJ.

Petrópolis, 01 de abril de 2023.


Paulo Roberto Nunes dos Santos
Tabelião/ Registrador